

Os catadores de materiais recicláveis e sua luta pela inclusão e reconhecimento social no período de 1980 a 2013

The collectors recyclable materials and its struggle for social inclusion and recognition in the period 1980-2013

Maria Aparecida de Souza¹, Monica Maria Pereira da Silva², Maria de Fátima Nóbrega Barbosa³

¹Mestranda em Recursos Naturais pela UFCG e integrante do grupo de Pesquisa e Extensão em Gestão e Educação e Educação Ambiental - GEEA/UEPB, Universidade Federal de Campina Grande, Brasil

² Professora Doutora, integrante dos programas de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UFCG e Ciência e Tecnologia/UEPB., Universidade Estadual da Paraíba, Brasil

³ Professora Doutora, integrante do programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/ UFCG, Universidade federal de Campina Grande. Brasil

Resumo

A presente pesquisa objetivou analisar a luta dos catadores de materiais recicláveis pela inclusão e reconhecimento social no Brasil de 1980 a 2013, visando identificar os possíveis avanços e lacunas ainda prevalentes. Trata-se de uma pesquisa documental, cujos dados foram obtidos a partir de livros (06), dissertações (03), teses (04), artigos publicados em revistas (14), eventos (06) e dados oficiais, todos de viés interdisciplinar. Constatou-se que a luta dos catadores de materiais recicláveis provocou avanços, principalmente depois que passaram a se organizar em cooperativa ou associação. A organização desencadeou o fortalecimento desses trabalhadores enquanto movimento nacional e a construção de sua identidade perante o governo e a sociedade. Entre as conquistas alcançadas destacam-se: a criação do Fórum Nacional de Lixo e Cidadania (1998); a realização do I Congresso Nacional dos Catadores de Papel, ocorrido em Belo Horizonte (1999); o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis- MNCR (2001); o reconhecimento da profissão de catadores de materiais recicláveis incorporada à Classificação Brasileira de Ocupação (2002); a sua inserção dentre os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010) e o Programa Pró-catador (2010). As conquistas identificadas não foram suficientes para garantir aos catadores de materiais recicláveis condições de vida digna. A inclusão social dos catadores de materiais recicláveis compreende um dos pontos fortes da Lei 12.305/10 por reconhecer estes profissionais como agentes imprescindíveis à gestão integrada de resíduos sólidos. É fundamental que as políticas públicas direcionadas aos catadores de materiais recicláveis, possam ser aplicadas, de forma a garantir condições de trabalho e de vida dignas destes profissionais, os quais são os principais responsáveis pela mitigação da pressão sobre os recursos naturais, ao evitar que estes se transformem em lixo e ao favorecer o retorno da matéria-prima ao setor produtivo, reduzindo-se essencialmente, o desperdício de matéria e energia. São urgentes também outras políticas em consonância ou complemento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, sobretudo no que concerne à educação, pois essa variável constitui um fator limitante para organização e consecução dos direitos desses profissionais.

Palavras-chave: Resíduos Sólidos, Catadores de Materiais Recicláveis, Inclusão Social.

Abstract

The present study aimed to analyze the history of the struggle of collectors of recyclable materials for social inclusion and recognition in Brazil from 1980 to 2013, seeking identify possible gaps and advances prevailing. This is a documentary research, whose data were obtained from books (06), dissertations (03), theses (04), articles published in journals (14) events (06) and official data, all interdisciplinary bias. It was found that the struggle of recyclable materials brought advances, especially since started to organize themselves into a cooperative or association. The organization initiated the strengthening of these workers as a national movement and the construction of their identity with the government and society. Among the achievements reached stand out: the creation of the National Forum on Waste and Citizenship (1998); the completion of the First National Congress of Collectors of Paper, which occurred in Belo Horizonte (1999); the National Movement of Collectors of Recyclable Materials-MNCR (2001); recognition of the profession of recyclable materials incorporated into the Brazilian Classification of Occupation (2002); its inclusion among the principles and objectives of the National Policy on Solid Waste (2010) and the Pro-collector Program (2010). The identified achievements were not enough to assure collectors of recyclable materials dignified living conditions. The inclusion of recyclable materials comprises one of the strengths of Law 12.305/10, to recognize these professionals as essential agents to integrated solid waste management. It is essential that public policies directed to collect recyclable materials, can be applied, to ensure can be effectively implemented, working conditions and decent living these professionals, who are primarily responsible for mitigating the pressure on natural resources by preventing these turn into garbage and facilitate the return of the raw material to the production sector, mainly by reducing the waste of energy and matter. Urgent are also other policies as or complement the National Solid Waste Policy, especially with regard to education, because this variable is a limiting factor in achieving the organization and duties of these professionals.

Keywords: Solid Waste, Collector Recyclable Materials, Social Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

O modelo de desenvolvimento vigente aliado ao desenvolvimento científico e tecnológico ocasionou a sociedade contemporânea o privilégio do “conforto” já mais vivenciado na história da humanidade, junto com esta zona de conforto surgiram várias implicações, a exemplo de escassez dos recursos naturais, degradação ambiental, esgotamento de espaço físico para o armazenamento dos resíduos produzidos e aumento das desigualdades sociais.

A produção de resíduos sólidos é inerente a qualquer atividade do ser humano e compete a cada cidadão dar um destino adequado para seus resíduos. Compete, porém, ao poder público adotar medidas favoráveis para que o cidadão possa cumprir os seus deveres previstos na legislação ambiental vigente.

De acordo com Zacarias (2000), vive-se uma crise civilizacional e ambiental. Alguns estudiosos afirmam que a crise é a um só tempo, generalizada e global. Os sistemas naturais que sustentam a vida de uma população crescente no planeta se encontram precários, marcados pelo atual estilo de desenvolvimento. Essa ordem econômica mundial, caracterizada pela produção e consumo crescentes, esgota e contamina os recursos naturais e induz a um questionamento profundo sobre o modo de consumo e de produção contemporâneos.

O crescimento econômico é necessário, mas deve ser socialmente receptivo e implementado por métodos adequados ao meio ambiente, em vez de favorecer a incorporação predatória do capital natural ao Produto Interno Bruto (SACHS, 2002).

É de consenso da sociedade moderna que o sistema em vigor motivou a produção exacerbada de resíduos, os quais são lançados no ambiente diariamente e que apenas uma pequena parte desses resíduos recebe tratamento, a maioria das cidades brasileiras não dispõe de aterros sanitários. Diante desse cenário que abrange praticamente todas as populações, salvo algumas exceções, é importante uma reavaliação nos padrões de produção e de consumo, assim como, destinar adequadamente os resíduos gerados.

Uma das alternativas para minimizar essa problemática é a gestão integrada de resíduos sólidos, definida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) como um conjunto de ações voltadas para solucionar a problemática dos resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (BRASIL, 2010).

Os catadores de materiais recicláveis detêm posição fundamental na gestão de resíduos sólidos no Brasil. Este grupo de trabalhadores vem atuando de maneira informal ou organizada e, mesmo antes da definição de políticas públicas para a gestão de resíduos sólidos no país, eles já desenvolviam um trabalho de grande importância ambiental; contribuindo significativamente para o retorno de diferentes materiais ao ciclo produtivo; gerando economia de energia e de matéria prima, evitando que diversos materiais fossem destinados a aterros sanitários ou lixões (GOUVEIA, 2012).

A Lei 12.305/2010 estabelece dois pontos importantes para os catadores de materiais recicláveis na PNRS: o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania e a integração dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Buscando inserir os catadores de materiais recicláveis na gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios, define a prioridade de acesso aos recursos da União para os municípios que em seu serviço de gerenciamento dos resíduos implantarem a coleta seletiva com participação de cooperativas ou outras formas de organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formada por pessoa física de baixa renda (IPEA, 2013).

A exclusão social dos catadores de materiais recicláveis é uma problemática que merece ampliação das discussões, no sentido de contribuir para a visibilidade desse segmento social, que demanda por ações que visem transformação de sua realidade, tornando-a mais justa e igualitária (SCARIOT; ACKER, 2004).

Segundo Medeiros e Macedo (2007), a inclusão dos catadores de materiais recicláveis ocorre de uma forma perversa: são incluídos por obter o trabalho, mas, excluídos pela precariedade à qual são submetidos.

A ocupação de catador de materiais recicláveis situa-se em uma economia marginal, caracterizada pelas condições precárias de trabalho. Atualmente, como forma de reação ao desemprego e à exclusão, observa-se a tendência dos catadores de materiais recicláveis a se organizarem (OLIVEIRA

et al., 2012). Portanto, mesmo organizados essa atividade só pode ser caracterizada como uma forma de inclusão se os trabalhadores estabelecerem esse ofício de maneira que proporcione condições dignas de trabalho e de remuneração.

Em virtude da problemática que envolve os resíduos sólidos, bem como o grande número de pessoas que sobrevive por meio da catação desses resíduos e por esse motivo sofre discriminação social, os principais questionamentos que nortearam este trabalho foram: Quais são os avanços alcançados pelos catadores de materiais recicláveis através de suas lutas? As conquistas dos catadores de materiais recicláveis no Brasil garantem a estes profissionais condições dignas de trabalho e de vida?

Diante do exposto a presente pesquisa tem como objetivo analisar a luta dos catadores de materiais recicláveis pela inclusão e reconhecimento social no Brasil no período de 1980 a 2013, visando identificar os possíveis avanços e lacunas ainda prevaletentes.

2 METODOLOGIA

O estudo adotou como metodologia os princípios da pesquisa documental, a qual corresponde àquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (SANTOS, 2000).

Para obtenção dos dados foram utilizados: livros (06), dissertações (03), teses (04), artigos publicados em revistas indexadas (14), eventos científicos nacionais (06) e dados oficiais, todos de viés interdisciplinar e publicados de 1980 a 2013.

As variáveis estudadas foram: inclusão e reconhecimento social dos catadores de materiais recicláveis, considerando a luta e os avanços dos catadores de materiais recicláveis e os impactos negativos advindos da falta de gestão dos resíduos sólidos.

Os dados foram analisados tomando por base os princípios da pesquisa qualitativa, tipo documental.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 A problemática dos resíduos sólidos urbano no Brasil.

No Brasil, a problemática dos resíduos sólidos urbano é uma realidade em todo país. Embora a legislação já tenha dado um grande passo criando a Lei 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a aplicabilidade dessa Lei ainda não é efetivada dentro do país.

Atualmente, os resíduos sólidos constituem uma das grandes preocupações ambientais do mundo, pelo fato de serem produtos inevitáveis nos processos econômicos e sociais, do qual dependemos. Buscar soluções para os problemas ambientais gerados pelo grande processo de desenvolvimento da sociedade faz parte hoje, dos desafios a serem enfrentados por qualquer país (RANGEL PRIMO; MENDONÇA; VALLE, 2009).

As altas taxas de consumo e a crescente produção de resíduos estão entre os maiores problemas ambientais enfrentados pela humanidade. É óbvio que o problema se agrava com a expansão e o adensamento dos aglomerados urbanos, uma vez que a infraestrutura sanitária da maioria das cidades brasileiras não acompanha o ritmo acelerado desse crescimento (POLAZ; TEIXEIRA, 2009).

O descarte dos esgotos sem tratamento em córregos e rios, junto com os resíduos que também não recebem tratamentos, contamina de forma intensa as águas e o solo, causando vários impactos negativos à saúde da população e ao meio ambiente.

A questão do tratamento adequado para os resíduos sólidos urbanos não é vista como prioridade pelas autoridades competentes, o que há é tão somente esforços para recolhê-los e depositá-los em locais distantes e escondidos dos olhos de uma parcela privilegiada da população. Com a elevação da geração de resíduos, sejam eles de origem doméstica, industrial ou de serviço de saúde, que apresentam periculosidade, gerando impactos específicos, os riscos à saúde pública passam a ser potencializados e necessitam de cuidados especiais (SIQUEIRA; MORAES, 2009).

De acordo com Silva *et al.* (2012) a falta da gestão de resíduos sólidos domiciliares compõe uma problemática proeminente que constitui, no cenário atual discussões e reivindicações de segmentos sociais distintos e contribui de forma efetiva para degradação dos sistemas brasileiros, com destaque

aos sistemas natural e social.

A maior parte dos resíduos sólidos produzida no Brasil e em outros países tem potencial para reutilização ou reciclagem, porém, este procedimento não se efetiva, refletindo-se na disposição final inadequada e em conseqüentes impactos socioambientais negativos (SILVA *et al.*, 2010).

No sentido de minimizar a problemática dos resíduos sólidos, bem como facilitar o exercício profissional e a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, foi criada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12305/2010. A PNRS está consubstanciada nos princípios da gestão integrada dos resíduos, a qual corresponde uma ferramenta para melhoria da qualidade ambiental, pois por meio dela se busca reduzir a quantidade de resíduos disposta na natureza sem o devido tratamento, evitando-se a contaminação dos recursos naturais (MENDOZA *et al.*, 2010).

Os catadores de materiais recicláveis representam uma figura importante para a gestão integrada de resíduos sólidos. Embora ainda não seja reconhecido como merecem, existe uma esperança de mudança deste cenário que se fundamenta na aplicabilidade da PNRS.

Dentre as alternativas para efetivação da gestão integrada de resíduos sólidos está a coleta seletiva, que tem por objetivo proporcionar a seleção de resíduos na fonte geradora, contribuindo para o processo de reciclagem e redução da quantidade de resíduos direcionada aos lixões e aterros sanitários, sem nenhum tratamento (BENSEN, 2006).

De acordo com Singer (2002) a coleta seletiva contribui significativamente para a sustentabilidade urbana, pois vem incorporando gradativamente um perfil de inclusão social e geração de renda para os setores mais carentes e excluídos da sociedade.

Os resíduos sólidos constituem uma problemática complexa que envolve aspectos de cunho ambiental, econômico e social, no entanto, solucioná-la ou mesmo reduzir os impactos negativos exige certo esforço por parte dos gestores públicos e da sociedade, em geral.

3.2 Histórico dos catadores de materiais recicláveis no Brasil

A existência de pessoas que vivem da catação no Brasil não é recente. Em 1974, Manuel Bandeira em seu poema "O Bicho" já fazia referência a esses personagens, portanto, não se remeta aos catadores de materiais recicláveis e sim a pessoas que reviravam o "lixo" em busca de alimentos. Cerca de 30 anos depois, Plínio Marcos retomaria a denúncia de Bandeira, escrevendo a peça de teatro "Homens de papel" a qual salientava os conflitos entre os catadores de materiais recicláveis, eles já atuavam como trabalhadores, no entanto, ainda não tinham se espalhado por todo país (BOSI, 2008).

De acordo com Bortoli (2009) a atividade de catar alimento para comer e material reciclável para vender também foi abordada por Marcos Prado, no documentário *Estamira* (2004). Questionamentos sobre o destino do lixo e sobre a realidade desagradável em que as pessoas são submetidas atravessam o documentário, que conta a história de uma mulher que busca no lixo sentido para viver.

Não há uma data precisa indicando quando a catação se tornou uma forma de trabalho no contexto urbano brasileiro, devido a ausência de documentos retratando essa realidade. As pesquisas acadêmicas passaram a estudar somente a partir da década de 1980, conforme Carmo (2008) e Bosi (2008). Há, todavia, relação entre o período que as academias se interessaram em estudar os catadores de materiais recicláveis com as primeiras organizações. Estas motivadas, primeiramente pelo Movimento das Comunidades Eclesiais de Bases.

As primeiras experiências de organização de catadores de materiais recicláveis no Brasil iniciaram-se em meados da década de 1980, em Porto Alegre-RS, São Paulo-SP e Belo Horizonte-MG. Durante a década de 1990 e nos anos 2000, foram desenvolvidas várias experiências de cooperativas e associações de catadores no Brasil (PEREIRA, 2011). Em virtude da disseminação das organizações dos catadores de materiais recicláveis por todo país, eles foram aos poucos se fortalecendo e construindo a sua identidade perante o governo e a sociedade.

As primeiras organizações de catadores de materiais recicláveis contaram com o apoio financeiro, de formação e de infraestrutura da Igreja Católica. Em Porto Alegre-RS, foi criada a Associação de Catadores de Material de Porto Alegre (MARTINS, 2005); em São Paulo-SP, a Associação dos Catadores de Papel que se tornou posteriormente em Cooperativa de Catadores Autônomos de Papel, Papelão, Aparas e Materiais Reaproveitáveis (COOPAMARE), esta formou-se a partir do trabalho de apoio à população de rua, desenvolvido pelas irmãs da Fraternidade das Oblatas de São Bento ligadas a organização de auxílio fraterno (JACOBI; VIVEIROS, 2006); Em Belo Horizonte-MG, os catadores de materiais recicláveis começaram a organizar-se com a ajuda da Pastoral de Rua da Arquidiocese

da cidade. O trabalho da Pastoral com pessoas em situação de rua que trabalhavam com a catação de resíduos culminou com a formação da Associação dos catadores de papel, papelão e material reaproveitável de Belo Horizonte (ASMARE) em maio de 1990 (GONÇALVES; OLIVEIRA; SILVA, 2008).

De acordo com Carvalho (2009) a organização desses trabalhadores é importante, amplia a possibilidade de sistematização e de repasse de informações de interesse entre os trabalhadores e estabelece uma direção para suas reivindicações.

Uma ação que auxiliou bastante na disseminação nacional dessa organização foi o lançamento do Fórum Nacional de Lixo e Cidadania, em 1998, coordenado pelo Fundo das Nações Unidas Para a Infância (UNICEF). Entre os desafios propostos pelo fórum, merece destaque a erradicação do trabalho infantil com o lixo em todo país, com o lançamento da campanha Criança no Lixo Nunca Mais. Esta iniciativa foi muito influenciada pela experiência entre a Associação dos Catadores de Papel, Papelão Material Reaproveitável de Belo Horizonte (ASMARE) e a prefeitura municipal de Belo Horizonte, que desenvolvia em parceria um pioneiro programa de coleta seletiva no município no início dos anos 1990 (IPEA, 2013).

De acordo com Campani *et al.* (2005), o envolvimento da UNICEF com a questão dos resíduos sólidos ocorreu a partir de um fato que comoveu o país e ocupou o noticiário internacional. Em 1994, no lixão de Aguazinha, em Olinda (PE), várias crianças que trabalhavam com a catação foram hospitalizadas com intoxicação alimentar. A suspeita era de que elas haviam ingerido carne humana do lixo hospitalar, que era depositado no lixão junto com os demais resíduos.

Outro fator histórico e importante foi à realização do I Congresso Nacional dos Catadores de Papel, ocorrido em Belo Horizonte em 1999. Nesse congresso foi debatida a ideia de um Movimento Nacional de Catadores de materiais recicláveis e como resultado foi criado em junho de 2001, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), durante o I Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, realizado em Brasília-DF. Esse evento reuniu mais de 1.700 catadores de materiais recicláveis, vindo de varias partes do país e resultou no lançamento da Carta de Brasília, documento que expressa às necessidades e demandas da categoria, bem como seus princípios de atuação (IPEA, 2013).

Após a formação do MNCR, diversos eventos e encontros estaduais, regionais, nacionais e internacionais foram realizados, em busca de articular os catadores de materiais recicláveis de todo país e da América Latina. O MNCR faz parte da Rede Latino Americana de Organizações Recicladoras de Catador (RLOR). Dentre os eventos nacionais, ressalta-se o Festival Lixo & Cidadania, realizado anualmente em Belo Horizonte desde 2002, (PEREIRA, 2011). Em 2013, o evento foi transferido para a capital Federal, Brasília, visando reforçar o caráter nacional.

O festival Nacional Lixo e Cidadania pode ser entendido como um espaço de representação/participação política que reflete, justamente, o estágio atual das lutas por justiça social – redistributiva e ao mesmo tempo de reconhecimento – destes segmentos específicos que lidam com a reciclagem dos resíduos sólidos no Brasil (DIAS, 2009).

A partir da criação do MNCR esse grupo foi se fortalecendo e lutando para melhorar sua qualidade de vida. Entre as conquistas alcançadas está o reconhecimento dos catadores de materiais recicláveis pela Classificação Brasileira de Ocupação-CBO em 2002, esse avanço não representou um indicativo para o resgate da dignidade desses trabalhadores, inserindo-os no âmbito da aplicabilidade das políticas publicas, porque o que se observa na pratica é uma condição quase sempre desfavorável aos trabalhadores que estão expostos a vários riscos, sobretudo de saúde, além de preconceitos e da falta dos direitos trabalhistas, paradoxalmente a essas condições, a catação possibilita a sobrevivência de muitos catadores de materiais recicláveis que se encontravam excluídos e sem alternativa para subsistência (MEDEIROS; MACEDO, 2007).

Na perspectiva de garantir aos catadores de materiais recicláveis os resíduos descartáveis gerados pelas repartições publicas federais foi criado o decreto de Nº 5.940, em 25 de outubro de 2006, instituindo a separação dos resíduos recicláveis descartado pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta ou indireta na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

A Lei 11.445/07, também foi importante para a luta dos catadores de materiais recicláveis. Em seu artigo 57 trata da dispensa de licitação para contratação de associações ou cooperativas de catadores para o serviço de coleta seletiva pelo poder publico.

Em 2010 foram promulgados dois novos marcos normativos de grande importância para o for-

talecimento dos catadores de materiais recicláveis: a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Programa Pró-catador. A Política Nacional de Resíduos Sólidos aconteceu por meio da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, após cerca de vinte anos tramitando no Congresso Nacional (IPEA, 2013). O decreto de nº 7.404 foi o responsável por regulamentar a Lei 12.305 e criar o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

O Programa Pró-catador foi instituído pelo decreto Nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010, e decreta no seu Art.1º que fica instituído a finalidade de Integrar e articular as ações do Governo Federal voltada ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais recicláveis, a melhoria das condições de trabalho, a ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e a expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento.

Com o objetivo de facilitar a vida dos catadores de matérias recicláveis, a Lei 12.305/10 estabelece como um dos seus instrumentos, o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou outras formas de organização de catadores de materiais recicláveis. Observa-se que a inclusão social dos catadores de matérias recicláveis é um dos pontos fortes da Lei 12.305/10, por reconhecer estes profissionais como agentes imprescindíveis à gestão dos resíduos sólidos. É por meio deles que grande parte dos produtos descartada pela sociedade retorna à indústria, aquecendo a economia e minimizando os impactos negativos de ordem social e ambiental (MAIA *et al.*, 2013).

Em junho de 2011, os catadores de materiais recicláveis também ganharam papel de destaque no Plano Brasil Sem Miséria (PBSM, principal programa de combate a pobreza, instituído pelo decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011). No tocante aos catadores de materiais recicláveis o PBSM tem como meta apoiar a organização produtiva, com melhoria das condições de trabalho e ampliação das oportunidades de inclusão socioeconômica. É importante ressaltar que o PBSM é direcionado aos brasileiros que vivem em lares, cuja renda familiar é de até R\$ 77 por pessoa. A maioria dos catadores de materiais recicláveis encontra-se nessa margem de renda, fato que os condiciona a terem direito aos demais benefícios do PBSM. O referido programa conta com três eixos coordenadores: inclusão produtiva, acesso a serviços e garantia de renda (BRASIL, 2011).

A Expocatadores também constituiu um evento de relevância para os catadores de materiais recicláveis. Em 2012, teve sua terceira edição realizada em São Paulo, congregando vários especialistas em gestão de resíduos sólidos do Brasil e da América Latina. Os especialistas detinham a tarefa de indicar caminhos à valorização profissional dos catadores de materiais recicláveis e ao fortalecimento de ações na cadeia produtiva de reciclagem, centrados nos princípios da sustentabilidade e da inclusão social. Os participantes do evento tiveram a oportunidade de vivenciar a feira de negócios e seminários técnicos. A feira de negócios objetivou aproximar parceiros comerciais das organizações de catadores de materiais recicláveis; expor equipamentos e tecnologias que facilitem operações dentro das cooperativas; motivar o diálogo entre financiadores e cooperativas, incentivando a construção de propostas e expor produtos artesanais produzidos pelas cooperativas, a partir de materiais recicláveis. Os seminários técnicos debateram as questões referentes à implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fechamento de lixões e os planos de gestão dos resíduos (EXPOCATADORES, 2012). De acordo com a Lei 12.305/2010 (BRASIL, 2010) os lixões deveriam ser desativados até o dia 02 de agosto de 2014, fato que não está sendo verificado na prática. Embora, prevaleça a compreensão de que apenas desativar os lixões não é suficiente para resolver a problemática de resíduos sólidos.

Em 2013, no período de 24 a 27 de outubro em Brasília aconteceu a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que apresentava o tema Resíduos Sólidos. Foi a maior Conferência do Meio Ambiente já realizada por mobilizar mais de 200 mil pessoas de todo o País. Todos os 26 estados e o Distrito Federal realizaram as etapas estaduais, enviando a Brasília às propostas em quatro eixos temáticos: produção e consumo sustentável; redução dos impactos ambientais; geração de trabalho, emprego e renda e educação ambiental.

Durante o evento, representantes dos catadores de materiais recicláveis de todo país estavam presentes, sua mobilização conseguiu “derrubar” um tema polêmico entre especialistas, a destinação final dos resíduos sólidos para incineração. Dentro do eixo redução dos impactos ambientais negativos a proposta mais votada pelos delegados correspondeu a criação de uma lei federal e/ou mudança na redação da Lei 12.305/2010, que proíba toda e qualquer incineração de resíduos sólidos, desde a incineração de resíduos domésticos até a incineração para geração de energia (termoelétrica), e todo

e qualquer tipo de tratamento térmico, incentivando a implementação de tecnologias limpas para tratamento de resíduos sólidos e geração de novos produtos, como a biodigestão (energia limpa) e compostagem para resíduos orgânicos (BRASIL, 2013).

Para melhor entendimento dos principais avanços dos catadores de materiais recicláveis no Brasil, foi constituído um quadro que expressa às principais conquistas em ordem cronológica (Quadro 1).

Quadro 1. Representação cronológica dos Marcos histórico, conquistas e desafios dos catadores de materiais recicláveis no Brasil de 1980 a 2013.

Data	Marco Histórico	Conquistas	Desafios a superar
1980	Início do processo de organização dos catadores de materiais recicláveis.	Passaram a ter forças para lutar pelos seus direitos.	Ser reconhecido pela sociedade e pelo governo.
1998	Fórum Nacional de Lixo e Cidadania.	Disseminação nacional das organizações.	Erradicação do trabalho infantil com o lixo em todo país.
1999	I Congresso Nacional dos Catadores de Papel.	Propósito comum de criação do Movimento Nacional de Catadores de materiais recicláveis	Instituir o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis.
2001	I Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis.	Criação do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.	Articular os catadores de materiais recicláveis de todo país.
2002	Festival Nacional Lixo e Cidadania.	Reunião e troca de experiências entre catadores de materiais recicláveis, autoridades e sociedade; Discussão do cenário brasileiro dos catadores de materiais recicláveis.	Justiça e reconhecimento social.
2002	Reconhecimento dos catadores de materiais recicláveis como profissionais pela CBO.	Instituição e reconhecimento da profissão: catadores de materiais recicláveis; superação da denominação: catador de lixo.	Conquistar seus direitos enquanto profissionais.
2006	Decreto de Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.	Seleção na fonte geradora dos resíduos sólidos em órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.	Se organizarem em associação ou cooperativa de forma que atendam o que determina o decreto, para poder ter direito a receber os resíduos provenientes da administração pública.
2007	Lei de Nº 11.445/07, Diretrizes Nacionais Para Saneamento Básico.	Dispensa de licitação na contratação de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos.	A aplicabilidade da Lei 11.445, no Brasil.
2010	Promulgação da Lei 12.305/10.	Determinação da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis; Reconhecimento dos mesmos como agentes imprescindíveis à gestão de resíduos sólidos.	A aplicabilidade da Lei 12.305/10 no Brasil.

Quadro 1. Representação cronológica dos Marcos histórico, conquistas e desafios dos catadores de materiais recicláveis no Brasil de 1980 a 2013 (Continuação).

Data	Marco Histórico	Conquistas	Desafios a superar
2010	Decreto Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.	Regulamentação da Lei 12.305/10, que institui a PNRS, cria o Comitê Interministerial da PNRS e o comitê Orientador para a implantação dos Sistemas da Logística Reversa e de outras providências.	Implementação da Política Nacional de Resíduos por meio da articulação de órgão e entidades governamentais, de modo a possibilitar o cumprimento das determinações e das metas previstas na Lei 12.305/2010.
2010	Decreto Nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010.	Criação do Programa Pró-catador.	Aplicabilidade do que esta determinado pelo decreto.
2010	Lei 12.305, de 30 de dezembro de 2010. Art. 5º.	Estabelece que as industriais farão jus, até 31 de dezembro de 2014 a credito presumido do Imposto sobre produtos industrializados-IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.	Organização dos catadores de materiais recicláveis, pois só haverá redução no IPI, se os resíduos sólidos forem provenientes dessas organizações.
2011	Plano Brasil Sem Miséria (PBSM).	Determina ações que contemplam os catadores de materiais recicláveis desde a capacitação profissional e melhoria das condições de trabalho; fortalecimento de sua participação na coleta seletiva; viabilização de infraestrutura e implementação de redes para comercialização.	Efetivação das ações propostas pelo PBSM.
2012	3ª edição do Expocatadores.	Feira de negócios e seminários técnicos, com o objetivo de aproximar parceiros comerciais das organizações de catadores; expor equipamentos e tecnologias que facilitem operações dentro das cooperativas; motivar o diálogo entre financiadores e cooperativas para construção de propostas e expor produtos artesanais produzidos pelas cooperativas a partir dos materiais recicláveis.	Manutenção do evento, por constituir uma oportunidade para suscitar o debate em torno de relações comerciais solidárias, inovações para de técnicas de produção, e principalmente, da importância da organização dos catadores de materiais recicláveis conectada em rede para um desenvolvimento inclusivo e promotor de transformações socioambientais.
2013	4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.	“Derrubada” do debate que impulsionava o destino final dos resíduos sólidos à incineração; Garantia do encaminhamento dos resíduos recicláveis às organizações de catadores de materiais recicláveis.	Criação e promulgação de Lei federal ou mudanças na PNRS que proíba toda e qualquer incineração de resíduos sólidos.

Ante o exposto fica evidenciada a importância da organização dos catadores de materiais recicláveis para lutar pelos seus direitos, uma vez que a sociedade e o Estado só passaram a perceber enquanto profissionais imprescindíveis para a gestão dos resíduos sólidos e que precisam ser incluídos e reconhecidos socialmente após momentos de pressão dos grupos organizados.

Muitos avanços já foram conquistados por esses profissionais, no entanto, ainda não são suficientes para garantir condições digna de trabalho e de vida. Eles precisam se fortalecer cada vez mais e continuar lutando, principalmente pela aplicabilidade das Leis que de forma direta ou indireta estão voltadas para a profissão catadores de materiais recicláveis, bem como para melhoria da qualidade de vida.

3.3. Os catadores de materiais recicláveis no cenário da vulnerabilidade e exclusão social.

Partindo das transformações no mundo do trabalho, pode-se inferir que é crescente e expressivo o número de trabalhadores que se encontra sob condições que configuram a exclusão social.

O mercado de trabalho é considerado um fator determinante na exclusão social, no entanto, para se apreender a profundidade que a exclusão acontece, é preciso estudar outros fatores. A exclusão social pode ser entendida como a capacidade que o indivíduo tem de poder ter acesso e se manter nas varia estruturas sociais, como a comunidade, a escola, o mercado de trabalho, a política, a cultura e a territorial. Os indivíduos na situação de excluídos são, freqüentemente reprimidos e rechaçados da escola, da família, da comunidade, sentindo-se inferiorizados, fracassados, desenvolvendo em alguns casos processos patológicos (BULLA; MENDES; PRATIS, 2004).

De acordo com Medeiros e Macedo (2006) a dura realidade que caracteriza as condições de trabalho do catador de material reciclável se insere na percepção de “exclusão por inclusão”, na qual o catador é incluído socialmente pelo trabalho, mas excluído pela atividade que desempenha. Essa relação social ambígua resultou em uma “invisibilidade” histórica destes profissionais, seja pelo poder público, seja pela sociedade como um todo, o que acaba isolando ainda essas pessoas em espaços de concentração de pobreza e com pouco ou nenhum acesso a serviços públicos de qualidade.

A reversão do quadro de exclusão, a que estão submetidos os catadores de materiais recicláveis, precisa de um encurtamento na cadeia produtiva, possibilitando que outras atividades sejam agregadas a catação de materiais recicláveis, na perspectiva de minimizar os efeitos negativos dessa profissão. Como também possibilitar outros ganhos capazes de diminuir a periculosidade a que estão submetidos diariamente e melhorar a auto-imagem desses agentes, alvos de escárnio e repulsa por parte da população (FILARDI; SIQUEIRA; BINOTTO, 2011).

Esse encurtamento na cadeia produtiva dos catadores de materiais recicláveis poderia de fato mudar o seu espaço diante da sociedade. De acordo com Leal *et al.* (2002) esses profissionais participam como elemento base de um processo produtivo bastante lucrativo, no entanto, paradoxalmente, trabalha em condições precárias e não obtém ganho suficiente para ter uma vida digna.

Esta característica de exclusão em relação aos catadores de materiais recicláveis se perpetua desde a Antiguidade. Na época em que os dejetos foram reconhecidos como problema, cabiam aos negros, mulatas, escravos e detentos a função de retirá-los das ruas, sendo eles também associados a dejetos e “coisa sem valor” (MIZARA, 2008).

A atividade da catação é marcada por precárias condições de trabalho, exposição a riscos, insalubridade, má remuneração, menosprezo, preconceitos e ausência de garantias trabalhistas que os defenda. As situações são tão adversas que contribuem para que a identidade profissional dos catadores de materiais recicláveis seja analisada pela exclusão social (OLIVEIRA, 2011).

O estímulo a preservação do meio ambiente e a criação de novas formas de trabalho têm contribuído para desmistificação e valorização do papel do catador do material reciclável. Outro aspecto de relevância são as cooperativas, associações e movimentos de catadores em todo país, que, com atividades de educação ambiental, qualificação profissional, treinamento em segurança do trabalho e campanhas que divulgam e informam a importância da tarefa executada pelos catadores de materiais recicláveis, favorecem a valorização e dignificação da atividade reconhecendo-a enquanto trabalho (OLIVEIRA, 2011).

Na perspectiva de mudar esse cenário, no qual se encontram os catadores de materiais recicláveis a Política Nacional de Resíduos Sólidos vem contribuindo para o aumento do número de municípios com programas de coleta seletiva por incorporar conceitos modernos e indutores, como

responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e logística reversa, pressupondo o envolvimento dos gestores públicos, empresas privadas e a sociedade civil organizada (BRINGHENTI; GUNTHER, 2011).

Por meio da coleta seletiva é possível contribuir para preservação ou conservação dos recursos naturais, estimular a cidadania e melhorar a qualidade do material reciclável (RINO; VENTURINI, 2006).

A coleta seletiva é uma ferramenta indispensável para alcançar a gestão integrada de resíduos sólidos, proporcionar a melhoria na qualidade de vida, reduzir os impactos ambientais negativos, motivar a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis e contribuir para geração de emprego e renda.

O catador de material reciclável ocupa um espaço fundamental dentro do ciclo da reciclagem, no entanto, ainda não é reconhecido pelo papel que exerce. A Lei 12.305/10 Determina a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis e reconhece-os como agente indispensável para a gestão integrada de resíduos sólidos, a aplicabilidade desta lei, porém, não é realidade no Brasil.

6. CONCLUSÃO

Através dos resultados foi possível concluir que a luta dos catadores de materiais recicláveis provocou avanços, principalmente depois que passaram a se organizar em cooperativa ou associação. A organização desencadeou o fortalecimento desses trabalhadores enquanto movimento nacional e a construção de sua identidade perante o governo e a sociedade.

Entre as conquistas obtidas pelos catadores de materiais recicláveis destacam-se: a criação do Fórum Nacional de Lixo e Cidadania (1998); a realização do I Congresso Nacional dos Catadores de Papel, ocorrido em Belo Horizonte (1999); o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis- MNCR (2001); o reconhecimento dos catadores de materiais recicláveis pela Classificação Brasileira de Ocupação-CBO (2002); decreto de nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; Lei 11.445/07 Diretrizes Nacionais Para Saneamento Básico; a Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS (2010) e o Programa Pró-catador (2010).

As conquistas identificadas no período investigado (1980-2013) não foram suficientes para garantir aos catadores de materiais recicláveis condições de trabalho e de vida dignas. As dificuldades persistem, especialmente aquelas relacionadas ao direito do trabalhador. Há o predomínio de renda mensal inferior ao salário mínimo vigente no Brasil, condições insalubres de trabalho e preconceito.

Portanto, os catadores de materiais recicláveis continuam sendo explorados pelos diferentes segmentos sociais e sem acesso às condições de trabalho e vida dignas.

Diante da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/10 surge a esperança de mudar o cenário desolador que ainda atinge os catadores de materiais recicláveis. A inclusão social dos catadores de matérias recicláveis compreende um dos pontos fortes da Lei 12.305/10, por reconhecer estes profissionais como agentes imprescindíveis à gestão integrada de resíduos sólidos.

É fundamental que as políticas públicas direcionadas aos catadores de materiais recicláveis, possam ser realmente aplicadas dentro dos princípios e objetivos elencados, de forma a garantir condições de trabalho e de vida dignas destes profissionais, os quais são os principais responsáveis pela mitigação da pressão sobre os recursos naturais, ao evitar que estes se transformem em lixo e ao favorecer o retorno da matéria-prima ao setor produtivo. Reduzindo-se essencialmente, o desperdício de matéria e energia. São também necessárias outras políticas direcionadas para os catadores de materiais recicláveis, em consonância ou complemento a Política Nacional de Resíduos Sólidos, principalmente, em relação à educação, pois essa variável pode ser um fator limitante para organização e consecução dos direitos desses profissionais.

REFERÊNCIAS

BENSEN, G. R. **Programas municipais de coleta seletiva em parceria com organizações de catadores de materiais na região metropolitana de São Paulo: desafios e perspectivas.** 2006. 194 f.

Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Faculdade em Saúde Pública, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

BOSI, A. P. A organização capitalista do trabalho “informal” o caso dos catadores de recicláveis. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 67, p. 101-191, jun. 2008.

BORTOLI, M. A.; Catadores de materiais recicláveis: a construção de novos sujeitos políticos. **Revista Katályses**. Florianópolis. V.12, n.1, p. 105-114, jan./jun. 2009.

BRASIL. Política Nacional de Resíduos sólidos. **Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010**. Disponível em: <<http://www.abinee.org.br/informac/arquivos/lei12305.pdf>>. Acesso em: março de 2014.

BRASIL, Política Nacional de Saneamento Básico, **Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm. Acesso em: julho de 2014.

BRASIL, **Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm. Acesso em junho de 2014.

BRASIL, **Decreto nº 7.404, de 23 dezembro de 2010**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm. Acesso em junho de 2014.

BRASIL, **Decreto nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7405.htm. Acesso em junho de 2014.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. **4ª conferência Nacional do Meio Ambiente**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/conferencia-nacional-do-meio-ambiente/iv-confer%C3%A0ncia>. Acesso em julho de 2013.

BRASIL, **Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7492.htm. Acesso em julho de 2014.

BRINGHENTI, J. R.; GUNTHER, W. M. R. Participação social em programas de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos. **Revista de Engenharia Sanitária e Ambiental**, Rio de Janeiro, v.16, n.4, p. 421-430, out./dez, 2011.

BULLA, L. C.; MENDES, J. M. R.; PRATES, J. C. **As múltiplas formas de exclusão social**. Porto Alegre: Federação Internacional de Universidades Católicas: EDIPUCRS, 2004. 247 p.

CAMPANI, D. B.; GRIMBERG, E. ; PIRES, J.; MAGALHÃES, T. Programa Nacional Lixo & Cidadania. *In*: Congresso Interamericano de Resíduos, n.1, 2005, Mérida. **Anais...** São Paulo: Associação Interamericana de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2005. Disponível em <http://www.bvsde.paho.org/bvsaidis/mexico2005/campani2.pdf>. Acesso em 25 de março de 2014.

CARMO, M. S. F. **A Problematização do Lixo e dos Catadores: estudos de caso múltiplo sobre políticas públicas sob uma perspectiva foucaultiana**. 2008. 249 f. Tese (Doutorado em Administração) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getulio Vargas. Rio de Janeiro, 2008.

CARVALHO, A. M. R. **Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis-COO-CASSIS: Espaço de Trabalho e de sociabilidade e seus desdobramentos na consciência**. 2008. 310 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

DIAS, S. M. **Trajetórias e Memórias dos Fóruns Lixo e Cidadania no Brasil: Experimentos Singulares de Justiça Social e Governança Participativa**. 2009. 392 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Minas Gerais, 2009.

EXPOCATADORES, **Evento de negócios, troca de experiências, disseminação de conhecimentos e tecnologias para a gestão eficiente dos resíduos sólidos**. Disponível em: <http://expocataadores.com.br/expocataadores-2012>. Acesso em julho de 2014.

FILARDI, F.; SIQUEIRA, E. S.; BINOTTO, E. Os catadores de resíduos e a responsabilidade socioambiental: a percepção sobre seu lugar social. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo, v. 5, n.3, p. 17-35, set./ dez. 2011.

GOUVEIA, N. Resíduos Sólidos Urbanos: Impactos Socioambientais e Perspectiva de Manejo Sustentável com Inclusão Social. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.17, n.6, p. 1503-1510, junho, 2012.

GONÇALVES, J. A.; OLIVEIRA, F.G.; SILVA, D. T.A. Dezoito anos catando papel em Belo Horizonte. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v.22, n.63, p. 231-238, 2008.

IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Situação Social dos catadores e catadoras de material reciclável e reutilizável**. Brasília: IPEA, 2013.

JACOBI, P. R.; VIVEIROS, M. Da vanguarda à apatia, com muitas suspeitas no meio do caminho - gestão de resíduos sólidos domiciliares em São Paulo entre 1989 e 2004. In: JACOBI, P. (Org.). **Gestão compartilhada de resíduos sólidos no Brasil - Inovação com inclusão social**. São Paulo: Annablume, v. 1, p. 17-64, 2006.

LEAL, A. C.; JÚNIOR, A. T.; ALVES, N.; GONSALVES, M. A.; DIBIEZO, E. P. A reinserção do lixo na sociedade do capital: uma contribuição ao entendimento do trabalho na catação e na reciclagem. **Revista Terra Livre**, São Paulo, v.18, n.19, p. 177-190, jul./dez, 2002.

MAIA, H. J. L.; SOUZA, M. A.; CAVALCANTE, L. P. S.; SILVA, M. M. P.; BARBOSA, E. M. A Legislação Ambiental Brasileira Aplicada a Problemática dos Resíduos Sólidos. In: Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental. n.4, 2013, Salvador. **Anais...** IBEAS, Salvador.

MARTINS, C. H. B. **Trabalhadores na reciclagem do lixo: dinâmicas econômicas, socioambientais e políticas na perspectiva de empoderamento**. 2005. 241 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

MEDEIROS, L. F. R.; MACEDO, K. B. Profissão: catador de material reciclável, entre o viver e o sobreviver. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v.3, n. 2, p. 72-94, mai. / ago. 2007.

MENDOZA, H. V.; RODRIGUEZ, E. A.; VASCONCELOS, E. M.; MOYA, A. F. C. Situación de la separación de residuos sólidos urbanos en Santiago, Nuevo León, México. **Ciencia Uanl**. v. 13, n. 3, p.254-460, 2010.

MIZIARA, R. Por uma historia do lixo. **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**, São Paulo, v.3, n.1, p. 1-17, jan./abr. 2008.

OLIVEIRA, D.A.M. **Percepções de riscos ocupacionais em catadores de materiais recicláveis: Estudo em uma cooperativa em Salvador-Bahia**. 2011. 175 f. Dissertação (mestrado em saúde, ambiente e trabalho)-Faculdade de Medicina da Bahia. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2011.

OLIVEIRA, M. C.; ARAÚJO, G. C.; VAZ, A. S. G.; LIMA, J. S.; BARROS, J. F.; SOUZA, V. F. F.; MONTEIRO, V. S. Valores de trabalho de catadores de material recicláveis: Expectativas com o trabalho cooperado. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, v.33, n.122, p. 201-220, jan./jun. 2012.

PEREIRA, M. C. G.; **Luta por reconhecimento e desigualdade social: uma análise da experiência dos catadores da Asmare em Belo Horizonte (MG)**. 2011. 124 f. Dissertação (mestrado em administração pública e governo) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2011.

POLAZ, C. N. M.; TEIXEIRA, B. A. N. Indicadores de sustentabilidade para a gestão municipal de resíduos sólidos urbanos: um estudo para São Carlos (SP). **Revista Engenharia Sanitária Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 14, n.3, p. 411-420, jul./set. 2009.

RANGEL PRIMO, K. ; MENDONÇA, R. B. S.; VALLE, C. M. Estudo qualitativo e quantitativo dos resíduos sólidos do IF-AM. *In*: Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica, n. 4, 2009, Belém. **Anais...** Belém.

RINO, C. A. F.; VENTURINI, M. P. Análise da coleta seletiva de resíduos sólidos em duas comunidades no município de Bauru-SP. *In*: Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, n. 23, 2005, Campo Grande, 2005. **Anais...** Campo Grande-MS.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Coleção Ideias Sustentáveis. Organizadora: Paula yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. 96 p.

SCARIOT, N.; ACKER, C. H. **Historia de vida e exclusão social: os catadores de lixo reciclável em Ijuí**. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL, GÊNEROS E MOVIMENTOS SOCIAIS, n. 2, 2003, Santa Catarina. **Anais...** Santa Catarina, 2003. Disponível em: <<http://www.rizoma.ufsc.br/html/475-of7b-st2.htm>>. Acesso em maio de 2014.

SANTOS, A. R. dos. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. 3.ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2000. 139 p.

SINGER, P. **A recente ressurreição da economia solidária no Brasil**. *In*: SANTOS, B. S. (Org). *Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2002. p. 81-126 .

SIQUEIRA, M. M.; MORAES, M. S. Saúde coletiva, resíduos sólidos urbanos e os catadores de lixo. **Revista Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.14, n. 6, 2, p. 2115- 2122, 2009.

SILVA, M. M. P.; RIBEIRO, L. A.; CAVALCANTE, L. P. S.; CLEMENTINO, A. S. G.; OLIVEIRA, A. G. Educação Ambiental para organização e reconhecimento de catadores de materiais recicláveis em Campina Grande-PB; estratégia para gestão integrada de resíduos sólidos. *In*: semana de extensão da UEPB: Desenvolvimento regional, políticas públicas e identidade, 5, 2010. Campina Grande, **Anais...** 2010.

SILVA, M. M. P.; RIBEIRO, L. A.; CAVALCANTE, L. P. S.; OLIVEIRA, A. G.; SOUZA, R. T. M.; OLIVEIRA, J. T. Quando educação ambiental faz diferença, vidas são transformadas. **Revista eletrônica de mestrado em educação ambiental**, Rio Grande, v.28, jan./jun. 2012.

ZACARIAS, R. **Consumo, lixo e educação ambiental: uma abordagem crítica**. Juiz de Fora: FEME edições, 2000. 88 p.